

Ata da 6ª (Sexta) reunião ordinária da Câmara Municipal de Capitólio – MG, em sua 18ª (décima oitava) legislatura. Aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2019, às 19:00 (dezenove) horas, na sala de sessões legislativas, sob a presidência do Sr. Hélio Gonçalves dos Santos, estavam reunidos os seguintes vereadores: Renato Antônio de Oliveira – vice-presidente, Renato José da Silva – secretário, Alisson Santos Almada, Carlos Costa, Elias Antônio Chaves, Darcio Alves Costa, Flávio Soares Júnior e Geraldo Vianey de Oliveira. Cumprimentando a todos os presentes e antes de declarar aberto os trabalhos o Sr. Presidente pediu ao vereador Darcio para fazer a Oração do dia e também foi feita uma Oração pelo falecimento do capitolino Sr. José Prata. Logo em seguida o secretário Renato José fez a leitura da Ata anterior a qual foi lida, discutida e aprovada pelos vereadores presentes. O Sr. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 22/2019 que trata de abertura de crédito adicional especial para construção do estacionamento da praia artificial e fazendo uso da palavra o vereador Flávio Soares fez seus cumprimentos e falou que esteve em reunião com o Chefe do Executivo juntamente com o vereador Renato Antônio. Disse que em conversa com o prefeito ficou definido que seria licitado apenas a questão da drenagem, seria feita a demarcação de vagas. Deixando de ser realizado os meio fio, canteiros centrais e a arborização que estava descrita no projeto. Falou que o projeto foi discutido na Câmara e os vereadores manifestaram favoráveis ao projeto na parte de realizar a questão da drenagem e não estão de acordo em fazer os canteiros centrais pois com isto inviabilizaria a realização de evento de porte maior na questão de trio elétrico, porque na praia é o local mais apropriado para realização de eventos de maior fluxo de pessoas. Estando os vereadores de acordo com o projeto o Sr. Presidente pediu ao vice-presidente para fazer a leitura dos pareceres jurídico e das comissões permanentes da câmara referentes ao **Projeto de Lei nº 22/2019**, os quais manifestaram pela legalidade e constitucionalidade dos mesmo, sendo o projeto aprovado por 8 votos favoráveis. Dando continuidade foi feita a leitura dos pareceres das comissões permanentes e do assessor jurídico referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 07 de 21 de Março de 2019**, que altera a Lei Complementar nº 18, de 26 de Dezembro de 2013, os quais manifestaram pela legalidade e constitucionalidade do mesmo, sendo o projeto aprovado por oito votos favoráveis. Em seguida foi feita a leitura do **Projeto de Resolução nº 002/2019**, e o **Projeto de Lei nº 30/2019**, os quais seguem na integra: **PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2019. DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E TRANSFERE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A mesa da Câmara Municipal de Capitólio – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas atribuições: Considerando que compete ao Poder Legislativo e gestão e administração dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal; considerando ainda o interesse público, a lei de responsabilidade fiscal, e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados Resolve: Art. 1º Ficam declarados inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do anexo I, que faz parte integrante desta resolução, pertencentes à Câmara

Municipal de Capitólio, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme laudo de avaliação. Art. 2º - Fica o setor de patrimônio da Câmara Municipal de Capitólio autorizado a proceder a baixa gerencial e contábil dos bens mobiliários na modalidade de transferência ao Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Os bens móveis referidos no artigo anterior serão transferidos e ficarão a disposição da Prefeitura Municipal de Capitólio, a partir desta data, para fins de doação, reforma ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes a modalidade de baixa cabível. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Capitólio, 08 de abril de 2019 HELIO GONÇALVES DOS SANTOS Presidente da Câmara RENATO ANTÔNIO DE OLIVEIRA Vice Presidente RENATO JOSÉ DA SILVA Secretário. ANEXO I RELAÇÃO DOS BENS DESINCORPORADOS DO PATRIMONIO DA CAMARA E TRANSFERIDOS PARA O PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, PARA EFEITO DE LEILÃO.

ITEM	ESCRITÇÃO	PLAQUETA	VALOR R\$
01	CADEIRA	0005	24,60
02	CADEIRA	0015	8,60
03	CADEIRA	0025	2 2,66
04	CADEIRA GIRATÓRIA	0014	47,40
05	CADEIRA GIRATÓRIA	0016	47,40
06	CADEIRA GIRATÓRIA	0018	47,40
07	VENTILADOR	0103	50,70
08	IMPRESSORA	0090	298,68
09	MICROFONE SM 58 LESON	0050	60,08
10	MICROFONE SM 58 LESON	0052	60,08
11	MICROFONE SM 58 LESON	0053	60,08
12	MICROFONE SM 58 LESON	0054	60,08
13	MICROFONE SM 58 LESON	0055	60,08
14	MICROFONE SM 58 LESON	0056	60,08
15	MICROFONE SM 58 LESON	0057	60,08
16	MICROFONE SM 58 LESON	0058	60,08
17	MICROFONE SM 58 LESON	0059	60,08

18	MICROFONE SM 58 LESON	0097	72,96
19	MICROFONE SM 58 LESON	0098	72,96
20	MICROFONE SM 58 LESON	0186	128,56
21	MICROFONE SM 58 LESON	0188	128,56
22	MICROFONE SM 58 LESON	0189	128,56
23	PEDESTAL DE MICROFONE	0051	17,00
24	PEDESTAL DE MICROFONE	0060	17,00
25	PEDESTAL DE MICROFONE	0061	17,00
26	PEDESTAL DE MICROFONE	0062	17,00
27	PEDESTAL DE MICROFONE	0063	17,00
28	PEDESTAL DE MICROFONE	0064	17,00
29	PEDESTAL DE MICROFONE	0065	17,00
30	PEDESTAL DE MICROFONE	0066	17,00
31	PEDESTAL DE MICROFONE	0067	17,00
32	PEDESTAL DE MICROFONE	0096	12,80
33	PEDESTAL DE MICROFONE	0107	34,00
34	MICRO COMPUTADOR	0165	1.834,61
35	ESTABILIZADOR	0068	39,70
36	ESTABILIZADOR	0167	76,23
37	HUB 8 PORTAS	0184	79,00
38	TELEFONE	0210	128,56
39	CAIXA DE SOM ACUSTICA	0263	24,80
40	DECK GRADIENTE	0076	238,00
41	MOLDURA EM QUADRO	0077	60,08

Capitólio, 08 de abril de 2019 JAIDER MICHEL DE SOUZA Responsável pelo patrimônio da Câmara. HELIO GONÇALVES DOS SANTOS. Presidente da Câmara
PROJETO DE LEI Nº 30/2019 "Dispõe sobre denominação de Praça e dá outras providências". Art. 1º - Fica denominada de Praça "Joaquim Goulart Rosa

– Joaquim Porfírio”, a praça do Loteamento Maria Santa, Município de Capitólio. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Capitólio, sala de reuniões, 08 de abril de 2019. Hélio Gonçalves dos Santos **Presidente** Renato Antônio de Oliveira **Vice Presidente**. Renato José da Silva **1º Secretário** Alisson Santos Almada **Vereador Carlos Costa Vereador** Dárcio Alves Costa **Vereador** Elias Antônio Chaves **Vereador** Flávio Soares Júnior **Vereador** Geraldo Vianey de Oliveira **Vereador**. Terminada a leitura dos projetos o Presidente colocou-os em discussão e não havendo objeção os projetos foram colocados em 1ª e 2ª votação os quais foram aprovados com oito votos favoráveis. Em seguida foi feita a leitura do **Projeto de Lei Complementar nº 09 de 04 de Abril de 2019**, o qual segue abaixo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 09 DE 04 DE ABRIL DE 2019. “ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE FISCAL MUNICIPAL, ALTERA AS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, I, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º- As atribuições do cargo de FISCAL MUNICIPAL, constantes da Lei Complementar nº 17 de 09 de novembro de 2017, passam a vigorar acrescidas da seguinte redação: -Promover a fiscalização do tráfego das embarcações e dos equipamentos náuticos em todas as áreas determinadas; - Proceder à elaboração de termo de colheita de dados infracionais; -Fiscalizar e elaborar relatório infracional das condutas vedadas no Plano de Ordenamento Costeiro Municipal; -Fiscalizar o cumprimento do Plano de Ordenamento Turístico Municipal; -Participar das campanhas educativas sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário; -Participar dos cursos e capacitações ofertados pelo Município e pela Autoridade Marítima; -Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Art.2º - Ficam alteradas as condições para ingresso no cargo de fiscal municipal referentes a formação e à habilitação passando a ser: -Formação: Ensino Fundamental Incompleto. -Habilitação: CNH B e Arrais Amador. Art.3º - Fixa o piso salarial do emprego público de FISCAL MUNICIPAL em R\$1.631,92 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Capitólio, 04 de Abril de 2019. JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY. Prefeito Municipal. O Presidente disse que o Projeto de Lei Complementar nº 09/2019, vai deixar para discutir e votá-lo na próxima sessão. Falou também que o Chefe do Executivo pediu a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 08 de 21 de Março de 2019, que regulamenta a exploração de imóveis residenciais como meio de hospedagem remunerada, no Município de Capitólio/MG, porque foram levantadas dúvidas sobre os aspectos legais. O Presidente falou que esteve em Montes Claros juntamente com o Chefe do Executivo para assinar a ordem de serviço para iniciar a obra do tratamento de esgoto e falou que a Codevasf falou que já tem a empresa vencedora do certame é da cidade de Sete Lagoas e que vai realizar um serviço de qualidade. Deixando a palavra livre o vereador Renato Antônio fez seus cumprimentos e falou que a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 24 de 19 de Dezembro de 2017, que disciplina o exercício do comércio ambulante em logradouros e vias públicas no Município de Capitólio-MG, em reunião com o Chefe do Executivo ficou acordado que a Câmara vai reunir com as associações para discutir e se for necessário elaborar outro projeto que venha atender os ambulantes e que não prejudica o comércio local. Usando a palavra o vereador Geraldo Vianey pediu licença para retirar da sessão, e o Presidente

concedeu o pedido do vereador. Com a palavra o vereador Alisson fez seus cumprimentos e comentou a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 09 de 04 de Abril de 2019, se o valor do piso salarial do Fiscal Municipal deste é o mesmo valor do salário da Lei criada anteriormente ou teve reajuste. O vereador Flávio Soares falou que o salário criado pela Lei Complementar nº 17 aprovada em 07 de novembro de 2017 era no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais) mensais. Flávio falou que o Prefeito teve de adequar este projeto porque todos os fiscais municipais vão ficar aptos a fazer a fiscalização náutica, e no projeto anterior exigia a habilitação em moto aquática e o Executivo teve dificuldade em contratar pessoas qualificadas. O vereador Alisson disse que para exercer a função de fiscal municipal acha que o piso salarial não é compensativo, pode ter dificuldade em contratar funcionários qualificados. Ainda com a palavra o vereador Alisson pediu que fosse encaminhado ao Prefeito Municipal uma indicação solicitando com urgência a reforma dos banheiros da rodoviária e também que seja instalado um bebedouro porque é um local com muito fluxo de pessoas. Falou que a empresa Copasa deve apresentar um cronograma de obras antes de fazer buracos nas ruas com tempo determinado para recapear os buracos nas ruas. O vereador Renato Antônio comentou sobre a falta dos banheiros na praça da Matriz, mas foi informado que não houve participantes para o certame. O Vereador Flávio falou que deveria ser instalada algumas longarinas na rodoviária, acha que valoriza o local e proporciona bem estar dos usuários. Foi comentado também a carência de taxi e local para lanches para os turistas que chegam tarde da noite na cidade. O vereador Renato José falou que conversou com o funcionário Flávio da Copasa e ele se comprometeu em fazer a recuperação dos buracos das ruas onde a empresa trabalhou. O vereador Dárcio falou da situação precária que encontra o final da rua Cel. Lourenço Belo início a rua Antônio Cândido de Oliveira, deixa claro que é contrário a renovação do contrato com a Copasa. O Presidente falou que será agendada uma reunião com o Prefeito e vereadores para juntos entregar o relatório da CPI e discutir sobre a renovação do contrato com a Copasa. O vereador Renato Antônio comentou que conversou com o sargento Andrade sobre a questão da segurança da cidade e ele falou que ganhou um veículo para a Polícia Civil, mas que deveria instalar camera de segurança na cidade para dar mais segurança. O vereador Alisson teceu comentários sobre a Rodovia MG 050, falou que a Nascente das Gerais tem arrecadado bastante com os pedágios, fez algumas melhorias em alguns trechos, mas em época de chuva infelizmente tem ocorrido vários acidentes próximo ao Posto Mirante do Lago numa curva acentuada com vítimas fatais. Falou que o trevo que da entrada para Capitólio é muito perigoso e pediu que fizesse um ofício em nome da Câmara para o Presidente da Concessionária Nascente das Gerais pedindo que providências com relação a correção do traçado do trevo e também um cronograma de obras da concessionária para a rodovia MG-050. O Presidente disse que vai agendar uma reunião na secretaria de obras de Minas Gerais em Belo Horizonte e a nascente das Gerais para solicitar medidas preventivas na Rodovia MG 050. O vereador Renato José também manifestou sua preocupação quanto a entrada do trevo da cidade, relatando alguns casos ocorridos e manifestou favorável ao ofício com relação ao traçado do trevo. Falou que tem tido reclamações das estradas vicinais, de praticamente todas as comunidade rurais. Deve ter outra vaga de operador de máquinas, porque quando o funcionário está de férias não tem outro para substituí-lo. O Presidente disse que concorda com as palavras proferidas pelo vereador Renato José e falou que está falta de operador de máquinas entende-se

como falta de planejamento da administração. Dando continuidade na sessão o Presidente pediu o vice presidente para fazer leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2019, que segue transcrito: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2019. "Dispõe sobre transformação da destinação de imóveis residenciais em imóveis comerciais localizados no loteamento enseada do lago, e dá outras providências."** A Câmara Municipal de Capitólio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, propõe a seguinte Lei: **Art. 1º.** Os imóveis abaixo especificados e localizados no Loteamento Enseada do Lago, neste Município de Capitólio, poderão ser destinados para fins comerciais respeitando a compatibilidade com a atividade turística no Bairro: I - Lotes 7, 8, 9 da quadra 02; II - Lotes 1, 12 e 13 da quadra 03; III – Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra 04; **Parágrafo 1º.** Fica permitido nos lotes definidos neste artigo as atividades relacionadas ao setor de hospedagem, como pousadas e hotéis, e outras que estejam em conformidade com as previstas nos incisos I e II do art. 37 da Lei Complementar nº07/2010, Plano Diretor. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Capitólio/MG, 08 de abril de 2019. Hélio Gonçalves dos Santos **Presidente** Renato Antônio de Oliveira **Vice Presidente.** Renato José da Silva **1º Secretário** Alisson Santos Almada **Vereador Carlos Costa Vereador** Dárcio Alves Costa **Vereador** Elias Antônio Chaves **Vereador** Flávio Soares Júnior **Vereador** Geraldo Vianey de Oliveira **Vereador.** Terminada a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2019, o vereador Dárcio usando a palavra solicitou o mapa do Loteamento Enseada do Lago, para conferência dos lotes e questionou se no loteamento Enseada do Lago vai ter a questão do zoneamento comercial igual ao projeto de Lei Complementar nº 05/2019 referente Escarpas do Lago aprovado recentemente por esta Casa. Em seguida foi feita a leitura de algumas indicações: uma de autoria dos vereadores Renato Antônio e Renato José que seja pedido a AMEG a disponibilidade do Castra móvel para realizar este importante trabalho na cidade; outra do vereador Dárcio sugerindo que seja realizada uma revisão na parte elétrica no entorno do Poliesportivo Floriano Leonel da Silva. Também foi feita a leitura de um ofício ao Sr. Prefeito Municipal atendendo ao pedido do vereador Alisson solicitando que seja informado os valores arrecadados após a aprovação da nova Lei do Turismo, discriminando o valor para cada tipo de receita. Nada mais havendo para ser discutido a sessão foi encerrada, e o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e eu secretário lavrei a presente Ata que depois de lida, discutida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes. Capitólio, sala das sessões, 08 de abril de 2019.